



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. FLAVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ
Primeira Turma Recursal Fazendária

RECURSO INOMINADO
nº 0834727-04.2024.8.19.0002

DESPACHO

Ao(s) embargado(s), na forma do artigo 1.023, § 2º do CPC.

Após, independente de manifestação, o que deverá ser
certificado, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

FLAVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ